

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 014/2021

EDITAL N° 01.014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração divulga a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO nº 014/2021 conforme as disposições abaixo:

I - DAS VAGAS

- a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas relacionadas.
- b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

CURSANDO ENSINO SUPERIOR CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS, SENDO 30 HORAS SEMANAIS

Curso	Vagas	TOTAL DE VAGAS	
Administração	01	01 + CR	
Arquitetura	01	01 + CR	
Artes Visuais	CR	CR	
Assistência Social	CR	CR	
Biblioteconomia	CR	CR	
Ciências Contábeis	02	02 + CR	
Dança /\\\\\\\\\	CR	CR	
Direito	03	03 + CR	
Educação Física	CR	CR	
Enfermagem	CR	CR	
Engenharia Civil	01	01 + CR	
Farmácia	CR	CR	
Fisioterapia	CR	CR	
Literatura	CR	CR	
Música	CR	E 198° CR	
Pedagogia	AVERA 080 LES	08 +CR	
Psicologia	CR	CR	
Teatro	CR	CR	
TOTAL DE BOLSISTAS:	16	16 + CR	

^{*}CR: Cadastro de reserva

- c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior e cursos, reconhecidos pelo MEC.
- d) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.



II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A carga horária do estágio será de:
 - Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- b) A remuneração da bolsa de estágio será de:
 - Bolsa de estágio no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); ou 60% do mínimo;
 - Auxílio-transporte, em valor estipulado e atualizado, devido aos estudantes que residirem à distância superior a 02 (dois) quilômetros do seu local de trabalho, em número equivalente a 44 (quarenta e quatro) vales transportes mensais;
- c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;
- d) O candidato deverá estar matriculado, com frequência efetiva na Instituição de Ensino e cursando **a** partir do 2° semestre;
- e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.
- f) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal.
- g) OS ESTUDANTES INSCRIT<mark>OS NESSE EDIT</mark>AL DEV<mark>ERÃO OB</mark>SERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.
- h) É vedada a supervisão de estágio realizada por cônjuge, companheiro ou qualquer parente até terceiro grau civil do estagiário, e ainda, se o supervisor for docente do mesmo no período de vigência do termo de compromisso de estágio;
- i) Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição).

III - DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUÍTA.
- c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas **na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos da Secretaria de Administração**, localizada na Rua Maringá, nº 444 Centro, em Primavera do Leste MT, fone (066) 3498-3333, nos dias úteis entre as datas de **13 a 22 de setembro de 2021**, no período da manhã das **08:00 as 12:00 horas**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente.
- f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

- g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.
- i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.
- j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

IV - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula);
 - Notas obtidas nas matérias do último semestre cursado (2021/1), emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório contar a especificação do semestre.
- b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

V – DA SELEÇÃO

- a) O Processo de Seleção será feito da seguinte forma:
- I A Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários selecionará o candidato pelo critério de maior média aritmética das notas obtidas nas matérias do último semestre cursado;
- b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - I estudante matriculado no maior semestre do curso;
 - II estudante de maior idade.

VI - DO RESULTADO

- a) A lista classificatória será emitida após análise dos documentos do candidato pela Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários;
- b) Após analise, o Edital com o Resultado Preliminar será publicado em Diário Oficial de Primavera do Leste na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

RIMAVERA DO

VII - DOS RECURSOS

- a) Será admitido recurso quanto:
 - 1. Ao indeferimento das inscrições;
 - 2. Ao resultado preliminar.
- b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.
- c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e pelo e-mail <u>seletivo@pva.mt.gov.br</u>.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

- e) Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários e divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).
- f) Não serão aceitos recursos via fax ou telefone
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Diário Oficial de Primavera (DIOPRIMA).
- b) A convocação será feita por ato da Secretaria Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.
- c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.
- d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.
- e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.
- f) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

IX - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

- a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:
- 1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
 - 2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
 - 3. Valor da bolsa;
 - 4. Carga horária;
 - 5. Duração do estágio;
 - 6. Direitos deveres e proibições do estagiário;
 - 7. Condições de desligamento;
 - 8. Atividades a serem desempenhadas.
- b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:
 - 1. Cópia da Identidade;
 - 2. Cópia do CPF;
 - 3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;
 - 4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 - 5. Atestado de freqüência da faculdade;
 - 6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
 - 7. Comprovante de Endereço;
 - 8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.

X - DO PRAZO DE VALIDADE

A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação.



XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do Município Diário Oficial de Primavera do Leste MT (DIOPRIMA).
- c) O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a benefícios, férias, FGTS e outras obrigações de outros regimes de contratação.
- d) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, e ainda, de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente no período de férias escolares.
- d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de setembro de 2021.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 043/2021

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários

PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 235 Website: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/portal/ Email: seletivo@pva.mt.gov.br



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	
10.09.2021	Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: <u>www.primaveradoleste.mt.gov.br</u> (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA	
13.09.2021	Inicio das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 08:00 às 12:00	
22.09.2021	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 08:00 às 12:00	
28.09.2021	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições e resultado preliminar	SITE: <u>www.primaveradoleste.mt.gov.br</u> (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA	
29 e 30.09.2021	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento das inscrições e resultado preliminar	À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 30.09.2021	
04.10.2021	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: <u>www.primaveradoleste.mt.gov.br</u> (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 014/2021 Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas

Nome Social:					
CPF:	E-mail:				
RG	Órgão Emissor	UF:	Emissão:	_/	
Naturalidade:	Estado:Sexo: Masc. () Fem. ()				
Data de Nascimento:/_	/ Telefones para Co	ontato:			
Endereço:				_Nº:	
Bairro:	Cidade:		UF: C	EP:	
Nome da Instituição de Ens	ino:				
Matriculado no Curso de		Semestre_			
Portador de Necessidades E	Especiais: () Sim () Nã	o Quais?			
Venho através da presente, documentação exigida e res divulgação dos meus dados pe	sponsabilizando-me pelas inf	formações contidas n	este formulário de		
Primavera	a do Leste – Mato Grosso, à	ishoras de	de	de 2021.	
Servidor Ro	dor Responsável Assinatura do Candidato [] Procurador []				
	ITAL DE SELEÇÃO DE ES PROTOCOLO DE RECEBIN	<u>MENTO DE INSCRIÇÃ</u>			
Nome do candidato:					
Nome Social:	_		~		
	Órgão				
Endereço:		Cidade:		JF	
Curso:		Semestre:			
Data de Recebimento:	/	Horário do Recebime	ento		